

Engenheiro Jorge Roberto Simões Basto, chefe de departamento da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego;

Dra. Margarida Eusébio Rato, chefe de divisão do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Direcção dos Serviços de Economia.

3. Cabe à Comissão Instaladora a preparação das diligências necessárias à constituição do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, a reunião do património associativo nominal e a obtenção dos meios humanos e logísticos indispensáveis à instalação.

4. O mandato da Comissão Instaladora, que funciona sob a supervisão do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, tem a duração de seis meses e cessa automaticamente com a nomeação dos órgãos sociais do referido Centro.

5. A Comissão Instaladora funciona junto ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, o qual assegura a disponibilização das verbas necessárias ao seu funcionamento.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Junho de 1995.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 33/GM/95

O Memorando de 18 de Fevereiro de 1993, relativo à Questão da Localização na Administração, definiu o objectivo, os princípios orientadores e as fases do processo de localização de quadros.

Posteriormente, e na sequência desse Memorando, foram elaborados relatórios de situação, segundo a metodologia estabelecida no Despacho n.º 19-I/GM/93, de 18 de Fevereiro, bem como estruturada a linha de evolução da localização de efectivos, de acordo com as regras metodológicas definidas no Despacho n.º 7-I/GM/94, de 25 de Janeiro.

Importa, agora, reforçar os mecanismos de acompanhamento desta questão, tendo como objectivo garantir a necessária uniformidade de procedimentos na fase crucial e complexa da sua execução.

Nestes termos, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino:

1. É criada a Comissão para o Acompanhamento da Localização de Quadros, adiante designada por Comissão.

2. A Comissão tem por fim acompanhar o processo de localização de efectivos, competindo-lhe, designadamente:

a) Avaliar o desenvolvimento e o andamento do processo de localização em curso nos diversos serviços e organismos da Administração Pública de Macau;

b) Estudar e propor medidas que visem o progresso da localização e a correcta gestão previsional dos recursos humanos;

c) Pronunciar-se sobre o relatório-síntese semestral de cada serviço ou organismo público;

d) Contribuir para assegurar a uniformidade de procedimentos e critérios nos serviços e organismos públicos, propondo li-

勞工暨就業司廳長巴士度工程師;

經濟司工業發展輔導中心處長林詩敏博士。

三、賦予籌設委員會籌備澳門生產力暨技術轉移中心成立所需之事務、集合記名社團財產以及獲取設立有關中心必須的後勤與人力資源。

四、由經濟暨財政政務司監督下運作的這個籌設委員會之任期為六個月，並當委任出有關中心之社團機關時則自動終止。

五、籌設委員會在經濟暨財政政務司辦公室運作，該辦公室得確保其運作上所需款項之安排。

一九九五年六月二十六日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第33/GM/95號

關於行政當局本地化問題的一九九三年二月十八日的備忘錄訂定了公務員本地化進程的目的、指導原則及各階段。

及後，遵照該備忘錄，便根據一九九三年二月十八日第19-I/GM/93號批示訂定之方法編制了一些實況報告書，及根據一九九四年一月二十五日第7-I/GM/94號批示訂定之規則構成了在職公務員本地化的發展方針。

目前，重要的是強化關注此問題的機制，目的為確保其執行時在關鍵及複雜的階段中能有必須的一致程序。

基此，按照澳門組織章程第十六條一款 a 項，本人著令如下：

一、設立公務員本地化關注委員會，以下簡稱委員會。

二、委員會的目的為關注在職公務員本地化進程，其職能如下：

a) 評估澳門公共行政各部門及機構進行的本地化進程的發展及進度；

b) 研究及建議一些措施，目的使本地化有更大進展及對人力資源的管理有正確的預計；

c) 對各公共機構或部門的半年期摘要報告發表意見；

nhas orientadoras em matéria de execução das políticas de localização.

3. A Comissão funciona no âmbito do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, sendo coordenada pelo director dos Serviços de Administração e Função Pública e integra um representante de cada Secretário-Adjunto com a categoria de director de Serviços ou equiparado.

4. O apoio que se revele necessário para funcionamento da Comissão, nomeadamente ao nível administrativo e financeiro, será prestado pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Junho de 1995.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 34/GM/95

O acompanhamento da execução das políticas de localização de quadros exigem medidas de coordenação das acções a desenvolver, as quais têm, entre outras, particular ligação com o processo de integração do pessoal nos serviços da República e com a desvinculação da Administração Pública de Macau dos que optaram por esta medida de excepção.

Tem-se sentido, por outro lado, a necessidade de actualização permanente da informação com vista à correcta execução das medidas definidas relativamente a esta questão, o que recomenda a criação de mecanismos internos nos serviços para o seu acompanhamento.

Nestes termos, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino:

1. Os serviços e organismos públicos, incluindo os municípios, fundos autónomos e demais pessoas colectivas de direito público, devem criar um grupo de trabalho interno para os assuntos da localização.

2. O grupo de trabalho funcionará na dependência e sob a orientação directa do dirigente máximo do serviço ou organismo público, dele fazendo parte o responsável pela área de gestão de pessoal.

3. O grupo de trabalho terá por objectivo o acompanhamento da execução do processo de localização de quadros, incumbendo-lhe, designadamente:

a) Coordenar e acompanhar a execução das medidas de localização no respectivo serviço;

b) Actualizar e sistematizar a informação necessária à execução das políticas de localização;

c) Identificar as necessidades de preenchimento dos lugares a vagar, de acordo com os mapas de pessoal, a que se refere o Despacho n.º 63/GM/94, de 3 de Outubro, e da previsível cessação de funções do pessoal recrutado no exterior;

d) Calendarizar e coordenar as acções de recrutamento e de formação (profissional, técnica e linguística) dos efectivos necessários ao preenchimento dos lugares vagos ou a vagar;

d) 致力確保在公共機構及部門內有一致的程序及標準，並建議本地化政策的執行方針。

三、委員會隸屬行政教育暨青年事務政務司，由行政暨公職司司長負責協調，每位政務司各有一名司長或職位相當於司長的代表。

四、為使委員會運作而需要的不論行政或財政方面的輔助概由行政暨公職司提供。

一九九五年六月二十九日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第34/GM/95號

為跟進公務員本地化政策之執行工作，需要採取措施以協調即將展開之工作。在這些工作中，有些與納入葡國公共部門人員編制程序有特殊關連，亦有些與那些按特別措施選擇與澳門公共行政當局脫離關係有特殊的關連。

另一方面，一直認為有需要不斷調整最新資料，以便正確執行與這問題有關而訂立之種種措施，故此建議在各部門設立內部機制以跟進這問題。

基此，根據澳門組織章程第十六條第一款 b) 項之規定，本人著令如下：

一、各公共機構及部門包括市政廳、自治基金組織及其他公權法人，應就本地化事務設立一個內部工作小組。

二、該工作小組之運作隸屬公共機構及部門最高主管並由其直接指導，小組中包括人事管理範疇之負責人。

三、該工作小組之宗旨為跟進公務員本地化進程之執行工作，尤其負責下列事務：

a) 協調並跟進有關部門本地化措施的執行工作；

b) 對執行本地化政策時所需之資料進行更新並系統化；

c) 鑑定填補十月三日第63/GM/94號批示所指之人員圖表中即將懸空之職位及預計外聘人員終止職務時遺留空缺之需要；

d) 協調為填補懸空或即將懸空之職位所需之對在職人員（專業、技術和語言上）之培訓以及招聘工作，並編排其日程；